



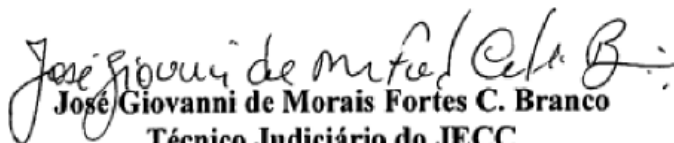
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO

Certifico para os devidos fins de direito, que a requerimento de pessoa interessada o advogado Dr Herison Helder Portela Pinto OAB/PI 5367, que o processo virtual de Nº **014.2010.006.957-5**, tendo como **AUTOR: FRANCISCA MARIA DOS REIS NERES e RÉU: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS.**, que após publicação de acórdão pela turma recursal onde a decisão transitou livremente em julgado sem a interposição de qualquer recurso, em seguida os autos do processo fora remetidos ao juizado de origem onde cumprido formalidades legais fora devidamente arquivado. O certificado é verdade e dou fé.

Era o que tinha a certificar.

Barras - PI, 26 de novembro de 2018.


José Giovanni de Moraes Fortes C. Branco
Técnico Judiciário do JECC
Barras - Pi